

## **EDITAL CARTA-CONVITE Nº 04/2016**

**ABERTURA: 14/03/2016**

**ENCERRAMENTO: 28/03/2016 - ÀS 13 HORAS.**

### **OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ribeira, localizada à Rua Frederico Dias Batista, nº 172, centro Ribeira, SP através da sua Comissão de Licitações torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2016**, tipo **menor preço**, a ser realizada **às 13 horas do dia 28 de março de 2016**, objetivando a aquisição de propostas para o objeto indicado no **item 2**, de acordo com o que determinam a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeira, no endereço citado no acima, em envelopes opacos fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até as 14, horas da data acima designada, sendo aberto a seguir, observado o devido processo legal.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 - Constitui como objeto desta licitação **contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos escolares para a Escola Municipal Infantil “Anjo da Guarda”** nos termos do **Anexo I** que fica fazendo parte do presente Edital.

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar as empresas convidadas, cadastradas e que tenham realizado serviços assemelhados ao objeto desta licitação, até a data e horário de protocolar os envelopes das propostas e das comprovações de habilitação jurídica e fiscal, eventos semelhantes já realizados nos últimos 03 (três) anos. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e que não possam sanear as falhas e correções na sessão da abertura dos envelopes das propostas e dos documentos de regularidade jurídica e fiscal.

3.2 – Dos interessados em participar da reunião da abertura do certame, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação por escrito, contendo o nome completo, documentação de identificação devidamente assinado pelo seu representante legal.

3.3 – Poderão se credenciar e participar da presente licitação todos os Interessados que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive os albergados pela Lei complementar 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Municipal nº 749/11.

3.4 – O credenciado só poderá representar uma empresa.

3.5 – Os envelopes deverão se entregues até 30 minutos antes do horário previsto no Edital, em mãos ou via correio por meio de correspondência registrada.

3.6 - Não serão aceitas justificativas de retardamento em razão do trânsito e outras assemelhadas.

#### **4 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

4.1 – O Envelope Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a débitos e Contribuições Administradas pela Secretaria da Receita Federal e **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, relativa a tributos mobiliários e Imobiliários;
- d) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (CRF)**; no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- e) Certidões negativas de débitos (**CNDT**), relativos aos **Débitos Trabalhistas** que é retirada via internet no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

4.1.2 - **Declaração** de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**ANEXO IV**);

4.1.3 - **Declaração** de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente conforme o modelo do **ANEXO VI** deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

4.1.4 - **Declaração** de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da licitante, conforme o modelo do **ANEXO V** deste Edital.

#### **5 - PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

5.1 – A proposta deverá ser datilografada ou impressa por computador de que constarão;

- a) Identificação completa e assinatura do proponente;
- b) Indicação obrigatória dos preços por item em algarismos arábicos;
- c) Validade da proposta no mínimo 05 (cinco) dias;
- d) No preço cotado deverá constar e serem computados todas as despesas, inclusive taxas tributos fiscais ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, considerar-se-á o preço proposto completo.

5.2 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado; Não serão aceitas propostas com cotação parcial dos serviços.

5.3 - As exigências contidas no item 04 e seus subitens deverão ser apresentadas nos respectivos envelopes opacos, fechados e identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO.</b> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 04/2016 Encerramento: 28 de março de 2016 – as 13:00	<b>ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA</b> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 04/2016 Encerramento: 28 de março de 2016 – as 13:00
--	---

Obs.: Os Envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” deverão ser entregues até às **13 horas do dia 28 de março de 2016**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente (mesma data e horário para abertura dos mesmos).

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **menor preço**.

6.2 – No julgamento da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão levará em conta as especificações deste Edital, principalmente os preços unitários. Não se considerará nenhuma oferta de vantagem não prevista nesta licitação inclusive Financiamento subsidiado ou a fundo perdido, não se admitirá também Proposta que apresente preço unitário ou global irrisório ou de valor zero, incompatíveis com o preço dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não se tenha estabelecido valores mínimos.

6.3 – Após o exame do processo licitatório, nada havendo em contrário ao Objeto, será adjudicado ao vencedor que cotar o **menor preço**.

## **7 – DO VALOR**

7.1 - Estima-se o valor máximo permitido para a presente licitação será de até **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);

7.2 – os preços propostos serão fixos e irrealizáveis.

## **8- FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ribeira, situada a **Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – Ribeira SP**.

8.2 - Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade dos produtos oferecidos.

8.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até **05 dias** para a verificação da especificação, marca e quantidade do material e consequente aceitação.

8.3.1 – Reserva-se ao Município o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o CONTRATANTE exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

8.3.1.1 - A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.

## **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO**

9.1 – O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante emissão da Nota Fiscal, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

9.2 - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

9.3 - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

9.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **nº 02.05.02.12.365.0006.2.006.449052, FT: 01, APLIC: 210.00 – Equipamentos.**

## **10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações e protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3 – Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Informações da Prefeitura Municipal de Ribeira, além de efetuadas diretamente aos interessados.

10.4 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

10.5 - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6 – A Prefeitura Municipal de Ribeira reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público sem geração de despesas e/ou obrigações para a administração pública.

10.7 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitações e, facultativamente, pelos proponentes presentes.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Ribeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;

11.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

## **12 - DO FORO**

12.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Apiaí-SP**, com exclusão de qualquer outro.

Integram o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – DESCRIÇÃO DO OBJETO;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA

**ANEXO III** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

**ANEXO IV** – NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

**ANEXO VII** - ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ribeira, 14 de março de 2016.

**Jonas Dias Batista** - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão de Licitações  
Carta Convite 04/2016.

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos escolares para a Escola Municipal Infantil “Anjo da Guarda”, conforme tabela abaixo:**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITARIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	<b>65</b>	<b><u>CONJUNTO ESCOLAR CLÁSSICO INFANTIL:</u> 1 MESA COM TAMPO MEDINDO 60 x 45 EM MDF DE 18 mm ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 ESPESSURA 1,2 mm . ALTURA TOTAL DE 59 CM1 <b>CADEIRA</b> ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA MED: ASSENTO 0,31X0,30 E ENCOSTO 0,30X0,16.EM MDF 10mm . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8. PINTADO COM TINTA EPOXI A PÓ. <b>ALTURA TOTAL DA CADEIRA 66cm ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 35CM. RECOMENDAMOS O INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS. FÓRMICA NAS CORES: AZUL, BEGE, CINZA E VERDE ESTRUTURA NAS CORES: BEGE (texturizado), AZUL, CINZA (texturizado) E PRETO.</b></b>			
<b>02</b>	<b>11</b>	<b><u>ARMÁRIO ALTO EM AÇO AA75</u> ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 COM 3 PRATALEIRAS INTERNAS MEDINDO: 1,60mt DE ALTURA POR 0,75mt DE LARGURA POR 40cm DE PROFUNDIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E COM SAPATAS REGULADORAS PARA OS PÉS. PUXADOR ESTAMPADO NO AÇO <b>OPÇÕES DE CORES: CORPO SEMPRE NA COR CINZA.</b></b>			

		<b>PORTAS NAS CORES: AZUL, BEGE, CINZA E PRETO.</b>			
<b>03</b>	<b>02</b>	<p><b><u>CONJUNTO PROFESSOR COM PORTA LIVROS E CADEIRA EM FÓRMICA</u></b></p> <p><b>01 MESA</b> PROFESSOR COM PORTA LIVROS COM TAMPO EM FÓRMICA MED:1,10X0,50mt. EM MDF 18mm. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. PORTA LIVROS MED: 98X28cm MDF 10mm. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8. PINTURA COM TINTA EPOXI A PÓ ALTURA TOTAL 79cm.</p> <p><b>01 CADEIRA</b> ESCOLAR EM FÓRMICA COM ASSENTO MED: 39X38cm ENCOSTO 40X23cm. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 PINTADO COM TINTA EPOXI A PÓ MDF 10mm, ALTURA TOTAL DO ADULTO 83 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 44cm.</p> <p><b>FÓRMICA NAS CORES: AZUL, BEGE, CINZA E VERDE</b></p> <p><b>ESTRUTURA NAS CORES: BEGE (texturizado), AZUL, CINZA (texturizado) E PRETO.</b></p>			

ANEXO II

Local, \_\_\_\_ de março de 2016.

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão de Licitações  
Carta Convite 04/2016.

**MODELO DE PROPOSTA**

PROPOSTA COMERCIAL

Em atendimento a licitação em referencia, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, apresenta proposta para **fornecimento de moveis e equipamentos escolares para a Escola Municipal Infantil "Anjo da Guarda"** conforme especificações constantes no edital.

**1. PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Item	Qtde	Discriminação	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	65	<b>CONJUNTO ESCOLAR CLÁSSICO INFANTIL: 1 MESA COM TAMPO MEDINDO 60 x 45 EM MDF DE 18 mm ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 ESPESSURA 1,2 mm . ALTURA TOTAL DE 59 CM1 CADEIRA ESCOLAR INFANTIL COM ASSENTO E ENCOSTO EM FÓRMICA MED: ASSENTO 0,31X0,30 E ENCOSTO 0,30X0,16.EM MDF 10mm . ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8. PINTADO COM TINTA EPOXI A PÓ. ALTURA TOTAL DA CADEIRA 66cm ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 35CM. RECOMENDAMOS O INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS. FÓRMICA NAS CORES: AZUL, BEGE, CINZA E VERDE ESTRUTURA NAS CORES: BEGE (texturizado), AZUL, CINZA (texturizado) E PRETO.</b>			
02	11	<b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO AA75</b> ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 COM 3 PRATALEIRAS INTERNAS MEDINDO: 1,60mt DE ALTURA POR 0,75mt DE LARGURA POR 40cm DE PROFUNDIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E COM SAPATAS REGULADORAS PARA OS PÉS. PUXADOR ESTAMPADO NO AÇO <b>OPÇÕES DE CORES: CORPO SEMPRE NA COR CINZA.</b>			



		<b>PORTAS NAS CORES: AZUL, BEGE, CINZA E PRETO.</b>			
<b>03</b>	<b>02</b>	<b>CONJUNTO PROFESSOR COM PORTA LIVROS E CADEIRA EM FÓRMICA</b> <b>01 MESA PROFESSOR COM PORTA LIVROS COM TAMPO EM FÓRMICA MED:1,10X0,50mt. EM MDF 18mm. ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. PORTA LIVROS MED: 98X28cm MDF 10mm. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8. PINTURA COM TINTA EPOXI A PÓ ALTURA TOTAL 79cm.</b> <b>01 CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA COM ASSENTO MED: 39X38cm ENCOSTO 40X23cm. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 PINTADO COM TINTA EPOXI A PÓ MDF 10mm, ALTURA TOTAL DO ADULTO 83 ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 44cm.</b> <b>FÓRMICA NAS CORES: AZUL, BEGE, CINZA E VERDE</b> <b>ESTRUTURA NAS CORES: BEGE (texturizado), AZUL, CINZA (texturizado) E PRETO.</b>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>		<b>R\$</b>			
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>		<b>(.....)</b>			

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

## 3. PREÇO

- 3.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I, do Edital.
- 3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

Obs.: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ dias contado da data de abertura da mesma.

**Condições de pagamento:** \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega:** (Imediata)

\_\_\_\_\_  
Nome + Carimbo da proponente  
Ass. Proprietário/sócio  
RG. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão de Licitações  
Carta Convite 04/2016

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(PARA REPRESENTAR O PROPONENTE)

Pela presente, autorizamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2016**, tipo menor preço, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, SP, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de esclarecer os questionamentos sobre a composição técnica do produto e o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Local, \_\_\_\_ de março de 2016.

---

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão de Licitações  
Carta Convite 04/2016

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE  
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão de Licitações  
Carta Convite 04/2016.

ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **CARTA CONVITE Nº 04/2016**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de março de 2016.

---

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

**A**  
**Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**Comissão de Licitações**  
**Carta Convite 04/2016**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2016**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2016.

---

(Ass. Representante Legal da Empresa com carimbo)

A  
Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão de Licitações  
Carta Convite 04/2016.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

**DECLARO**, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_ nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CARTA CONVITE Nº 04/2016**, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeira-SP.

(Local), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2016.

---

(assinatura Representante legal + carimbo CNPJ)